



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1643/2016 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 0058/16.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Arselino Tatto, que “estabelece diretrizes para distribuição de vagas em unidades de Educação Infantil do Município de São Paulo”.

Segundo a justificativa ao projeto, a inovação legislativa tem por fundamento o fato de a procura por atendimento nas instituições públicas de ensino ser superior ao número de vagas ofertadas, de modo que o projeto estabelece critérios de atendimento, com o objetivo de concretizar o princípio da igualdade.

O projeto reúne condições para prosseguir em tramitação.

Com efeito, a despeito da competência da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar concorrentemente sobre educação (art. 24, inciso IX, da Constituição Federal), há possibilidade de os Municípios legislarem sobre o assunto para suplementar a legislação federal e estadual para atender ao interesse local (art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal).

No caso, o interesse local é evidente diante da imposição constitucional de atuação prioritária dos Municípios na educação infantil (art. 211, § 2º).

Quanto ao conteúdo, o projeto atende à competência comum de todos os entes federados para proporcionar os meios de acesso à educação (art. 23, inciso V, da Constituição Federal), além de atender ao princípio da igualdade ao estabelecer regras isonômicas para distribuição das vagas no ensino infantil.

Durante a tramitação do projeto, deverão ser realizadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas, nos termos do art. 41, inciso XI, da Lei Orgânica do Município.

Para ser aprovado, o projeto depende do voto da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, § 3º, inciso XII, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 30.11.2016.

Alfredinho - PT - Presidente

Conte Lopes – PP - Relator

Ari Friedenbach - PHS

Arselino Tatto – PT

Eduardo Tuma- PSDB

Sandra Tadeu – DEM

Gilberto Natalini - PV

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/12/2016, p. 141

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.